



DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

REGULAMENTO FPMX – 2022

REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS – 2022

1. TÍTULO E GENERALIDADES

§1: O Campeonato Estadual de Motocross é homologado e supervisionado pela Federação Paulista de Motociclismo, sua estrutura montada por uma empresa terceirizada e realizado, segundo suas diretrizes e deverá ocorrer entre o dias 08 de abril a 15 de dezembro do corrente ano. Assim sendo, este Campeonato é de propriedade da FPM.

§2: O Campeonato será considerado:

- a) **Campeonato Estadual 2022** para as classes FPMX1, FPMX2, FPMX3, FPMX2JR e FPMXJR.
- b) **Campeonato Estadual 2022** para as classes, 50cc, 65cc, FPMXF, FPMX4, FPMX5, 125cc 2T, 250cc 2T e Nacional.

§3: O Campeonato compreenderá em:

- a) 06 (seis) a 08 (oito) etapas para as classes: FPMX1, FPMX2, FPMX3, FPMX2JR e FPMXJR, sem direito a descarte.
- b) 04 (quatro) a 05 (cinco) etapas para as classes: 50cc, 65cc, FPMXF, FPMX4, FPMX5 e Nacional, sem direito a descarte.
- c) 03 (três) etapas para as classes: 125cc 2T e 250cc 2T, sem direito a descarte.
- d) As provas das classes; FPMX1, FPMX2, FPMX3, FPMX2JR e FPMXJR poderão acontecer em rodadas duplas.

Parágrafo único: Os detalhes de cada etapa serão divulgados em até 10 dias antes de cada evento, através de seu Regulamento Suplementar no site da FPM.



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

2. PILOTOS

2.1 Licenças:

§1: A participação no evento é **restrita** aos portadores de **licença válida** da FPM/CBM para o ano vigente.

2.2 Da participação de pilotos estrangeiros no Campeonato Estadual, marcando pontos.

§1: No Campeonato:

- a) É permitida a pontuação de pilotos estrangeiros em todas as classes, porem somente na classe **FPMX1** poderá ter pilotos estrangeiros contratados por equipes ou empresas que atuem em solo brasileiro.
- b) A participação de Pilotos estrangeiros pontuando no Campeonato fica sujeita à apresentação dos documentos abaixo citados assim como o cumprimento dos seguintes requisitos.
- c) Na classe FPMX1, faz-se necessária a apresentação de uma declaração escrita pela equipe da contratação de 1(um) piloto brasileiro nas classes **FPMX1/FPMX2** para cada piloto estrangeiro contratado.
- d) O piloto estrangeiro deverá estar legalizado perante as leis de imigração brasileira e estatuto do estrangeiro de acordo com a Constituição Federal e a Lei 9.615 de 24 de março de 1998.
- e) Ao estrangeiro, atleta profissional de modalidade desportiva, referido no inciso V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, poderá ser concedido visto observado as exigências da legislação específica, por prazo não excedente a 5 (cinco) anos e correspondente à duração fixada no respectivo contrato especial de trabalho desportivo, permitida uma única renovação.
- f) É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais quando o visto de trabalho temporário recair na hipótese do inciso III do



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

- g) A entidade de administração do desporto, poderá a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

Parágrafo único: Estabelece-se que os pilotos estrangeiros portem a devida licença FPM/CBM em vigor, tal como os pilotos brasileiros. Caso o piloto estrangeiro portar a nacionalidade brasileira, não haverá necessidade dos requisitos acima, sendo o mesmo considerado igual ao nascido no Brasil.

2.3 Deveres dos pilotos:

§1: É dever do piloto e dos membros da equipe respeitar as disposições constantes do Código Brasileiro de Motociclismo, reconhecendo o presente regulamento, estar fisicamente e mentalmente bem para controlar suas motocicletas a fim promover sua segurança, dos outros pilotos, dos membros de equipe, dos oficiais, dos espectadores e das outras pessoas envolvidas no evento. Manter o mais alto espírito esportivo para com seus adversários, antes, durante e após as competições, sob pena de eliminação imediata da prova ou até do Campeonato.

§2: Atos, ameaças, gestos obscenos e atitudes de menosprezo por parte do atleta ou membro da sua equipe, são motivos de desclassificação imediata da prova ou do campeonato.

§3: Ao se inscrever, o piloto receberá 05 (cinco) credenciais, sendo uma exclusiva ao uso do piloto, duas para uso dos mecânicos e duas exclusivamente para uso no Box, A cessão e/ou troca, assim como o mau uso de credenciais, motivarão sua apreensão e retirada do portador e ainda sanções ao piloto, que é o único responsável por sua equipe.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

§4: É obrigatório o uso de equipamento completo de segurança em cada treino ou prova composto de capacete fechado, óculos, luvas, botas, calça de cross, camisa de manga comprida e colete.

§5: Durante um evento, um piloto deve sempre tentar ter resultado. Caso contrário, não terá permissão para continuar a competição e será responsável por sua penalização.

§6: Todos os pilotos, mecânicos e membros de equipe devem apresentar uma aparência limpa e arrumada.

§6: Os pilotos são responsáveis por comparecer a todas as reuniões de instruções aos pilotos e estar cientes de toda a informação e orientações dadas. Os membros de equipe são motivados a também comparecer às reuniões de instruções aos pilotos.

2.4 Chefes de equipe e Mecânicos:

§1: O Chefe de Equipe assim como qualquer membro da sua equipe, só poderão transitar pela pista, quando não tiver nenhuma atividade de competição ou treinos; Em caso de descumprimento dessa norma, o piloto principal da sua equipe será punido com 03 (três) colocações na prova em questão.

§2: Toda equipe que tenha dois ou mais pilotos por classe ou em diferentes classes terá que indicar seu chefe de equipe, na primeira participação no Campeonato do corrente ano, e só poderá ser alterado com uma justificativa aplausível.

3. CLASSES, IDADE, MOTOCICLETAS e NUMERAÇÃO.

3.1 Classes:

Classe	Motocicleta	Faixa etária
50cc	Motor 2T de até 50cc, monomarcha, automática, aro 10 na traseira e de até 12 na dianteira.	Pilotos homens 05 a 09 anos e mulheres 05 a 10 anos
65cc	Motor 2T de 59cc até 65cc	Pilotos homens 07 a 12 anos e





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

		mulheres 07 a 13 anos
FPMXJR	Motor 2T de 70cc até 105cc e 4T de 75cc até 150cc	Pilotos homens de 11 a 15 anos e mulheres 11 a 16 anos
FPMX2JR	Motor 2T de 125cc até 150cc e 4T 250cc	Pilotos homens 13 a 17 anos e mulheres até 18 anos
Nacional	Motocicleta de fabricação nacional	Pilotos homens com idade a partir de 13 anos e mulheres a partir de 15 anos
FPMXF	Motor 2T até 150cc e 4T até 250cc	Pilotos mulheres com idade a partir de 13 anos
FPMX3	Motor 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos homens com idade a partir de 30 anos e mulheres a partir de 15 anos
FPMX4	Motor 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos homens com idade a partir de 40 anos
FPMX5	Motor 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	Pilotos homens com idade a partir de 50 anos
FPMX2	Motor 2T de 125cc a 150cc e 4T até 250cc	14 a 23 anos
FPMX1	Motos 2T de 125cc a 250cc e 4T de 250cc a 450cc	15 a 45 anos
125 2t	Motos 2T de 125cc	13 a 55 anos
250 2t	Motos 2T de 250cc	15 a 55 anos

Parágrafo único: Na classe **Nacional**, As motos deverão preservar as características originais do modelo do fabricante; homologadas e de fabricação nacional; Não é permitido uso de peças especiais / importadas; carburador e suspensão são permitidos apenas os itens originais trabalhados, nas motos 230cc serão permitidos agregar freios a disco da 250F, os aros de rodas deverão permanecer nos diâmetros originais. **Permitido alterar:** acelerador, guidão, freios, mesas, tampa das bengalas, pedaleiras, cdi, relação e escapes; nesta classe a preparação do **motor** é livre. Nesta classe não será permitido à participação de pilotos que pontuaram nas classes **FPMX1 / FPMX2, do FPM/MX** nos último ano (**2021**). ou no ano vigente. Nesta classe o Campeão do ano anterior, não poderá disputá-la no ano vigente!



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

§1: Pilotos da Classe FPMXJR poderão disputar também na FPMX2JR, concorrendo aos troféus e pontos no Campeonato.

§2: Pilotos da Classe FPMX2JR poderão disputar também na FPMX2, concorrendo aos troféus e pontos no Campeonato.

a) Na classe FPMX2JR o Campeão do ano anterior, não poderá disputá-la no ano vigente!

§3: Pilotos da Classe FPMX2 poderão disputar também na FPMX1, concorrendo apenas aos troféus, **contudo sem** marcarem pontos no Campeonato.

§4: Pilotos da Classe FPMX4 poderão disputar também na FPMX3, concorrendo apenas aos troféus, **contudo sem** marcarem pontos no Campeonato.

§5: Pilotos da Classe FPMX5 poderão disputar também na FPMX4, concorrendo apenas aos troféus, **contudo sem** marcarem pontos no Campeonato.

§6: Na Classe FPMX2 poderá ter a participação de pilotos com mais de **23 anos, desde que não tenham se classificado entre os 10 (dez) primeiros nas classes FPMX1 / FPMX2 do FPM/MX, no último ano (2021).**

§7: Na Classe FPMX3, poderá ter a participação de pilotos com idade de **30 anos acima, desde que não tenha se classificado entre os 10 (dez) primeiros na Classe FPMX1 do FPM/MX no último ano (2021).**

§8: Nas Classes **125 2t e 250 2t**, não poderá ter a participação de pilotos que se classificaram entre **os 10 (dez) primeiros nas Classes FPMX1/MX2 do FPM/MX no último ano (2021)**

Parágrafo único: Os Pilotos poderão pontuar em mais de uma classe, desde que com as devidas motos e condições específicas, ressalvadas as restrições das **classes FPMX1, FPMX2, FPMX3, FPMX4 e FPMX5, que fica estabelecido que o piloto deva optar no início do Campeonato em qual classe irá pontuar, não podendo mudar de classe durante o ano vigente.**

3.2 IDADE:



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

Para determinação da idade em qualquer uma das classes previstas no Artigo 3º acima, o piloto deverá ter a idade mínima COMPLETA, até o dia da sua primeira participação da prova em questão.

§1: Será obrigatória apresentação de documento de identidade pelo piloto quando da sua primeira inscrição no campeonato no ano vigente.

§2: Para realizar a inscrição antecipada, a idade mínima, deverá estar dentro do prazo final de inscrição. No caso de completar a idade mínima após inscrição antecipada, a mesma só poderá ser realizada na secretaria de prova, com o valor de inscrição atualizado para o dia.

§3: Para o ano de 2022 fica estabelecida a data do início da segunda quinzena do mês de **março de 2022**, como data base do início do Campeonato.

Parágrafo Único Sobre a idade máxima: O piloto ao estar apto, automaticamente poderá completar a classe do campeonato em questão, mesmo que atinja idade superior durante o campeonato. Havendo ainda a possibilidade de participação em outra classe ao completar a idade mínima solicitada para o seu acesso, contudo pontuando apenas em uma única categoria, que fica a escolha do piloto.

3.3 Escolha da Motocicleta

§1: Serão permitidos no máximo, 2 (duas) motocicletas para cada Piloto.

§2: Uma motocicleta só pode ser apresentada na inspeção técnica com o nome de um Piloto que irá utilizá-la.

§3: Os Pilotos podem trocar de motocicleta entre e durante os treinos, podendo ser efetuada a troca somente dentro do *Pitlane*.

§4: No caso de substituição do motor o mesmo deve ser apresentado e selado pelo comissário chefe responsável da vistoria.

§5: Os pilotos poderão utilizar a moto reserva na volta de reconhecimento.

§6: Não é permitida a troca da motocicleta após o início da prova.

§7: Os pilotos e os membros de equipe são proibidos conduzir qualquer veículo motorizado na pista antes/durante as baterias de treinos livres/classificatórios e provas.

3.4 Números de Largada



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

§1: Os Pilotos utilizarão números de acordo com uma reserva feita na FPM, por todo o ano, A preferência de número obedece aos critérios:

- 1ª participação no Campeonato Estadual de FPMX no ano anterior**
- 2ª data de licença/renovação FPM/CBM**

§2: Na primeira etapa do Campeonato Estadual, deve ser exibido pelo atual campeão de cada classe, o plate frontal com o fundo vermelho e números brancos, quando se está competindo na classe em que ganhou seu título.

§3: Da segunda etapa em diante, o líder atual em cada classe poderá usar o fundo vermelho com numero branco no plate.

§4: O numeral 1 (um) de cada classe será reservado ao campeão do ano anterior da respectiva classe. Se o mesmo optar pelo não uso, este não poderá ser usado por outro piloto.

§5: A cor de fundo do número da motocicleta deve seguir a tabela abaixo:

50cc / 65cc / Nacional / FPMXJR	Fundo branco e número preto
FPMX2JR	Fundo azul e numero branco
FPMXF	Fundo rosa e número branco
FPMX2 / 125 2t	Fundo preto e número branco
FPMX1 / FPMX3 / FPMX4 / FPMX5 / 250 2t	Fundo branco e número preto

§5: Dimensões mínimas dos numerais: Number plate, Laterais e Dorsais (camisa/colete):

Altura mínima: 140 mm
Largura mínima: 80 mm
Largura mínima de traço: 28 mm.

§6: Dimensões mínimas dos numerais Dorsais (camisa/colete) das classes 50cc, 65cc e FPMXJR:

Altura mínima: 100 mm
Largura mínima: 60 mm
Largura mínima de traço: 18 mm.





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

§7: Estabelece-se que na parte superior do number plate dianteiro das motocicletas terá um espaço de 50 milímetros que será de uso exclusivo, para uso comercial, desde que não haja conflitos com patrocinadores do Campeonato Estadual de Motocross 2022.

§8: A publicidade da equipe é permitida na placa frontal dentro de um espaço de 50 milímetros a partir da borda superior da placa de número ou debaixo da placa de número.

Parágrafo único: É obrigatório usar número de largada dorsal, que deve ser legível, de fácil visualização e de material durável. A falta de numerais legíveis acarretará em penalizações de **05 posições no treino cronometrado, 20 segundos na prova.**

4. PERCURSO

§1: O percurso será devidamente vistoriado e homologado pela Comissão de Motocross da FPM.

§2: Não serão permitidos treinos na pista no decorrer da semana que antecede o evento, ou assim que for feito as modificações na pista para a prova.

§3: A pista deverá ter largura mínima de 06 metros em seu ponto mais estreito, com extensão mínima 1250 metros e máxima de 1750 metros.

§4: A segurança dos pilotos, espectadores e oficiais deve ser prioridade máxima quando da construção dos obstáculos da pista. A largada, a chegada, os boxes e todas as áreas ao redor da pista, onde a permanência de pessoas é permitida, devem ser protegidas por uma cerca.

§5: Em cada lado da pista deve haver uma zona neutra de segurança com pelo menos 4 metros de largura para proteção dos pilotos e público.

§6: Um suficiente número de oficiais de sinalização deve ser providenciado para toda a pista para que qualquer indicação necessária possa ser dada por bandeiras para os pilotos durante as provas. Essas zonas devem ser distintamente marcadas e bem situadas para assegurar a clara visibilidade para os comissários e de tal forma que os sinais sejam perfeitamente visíveis para os pilotos. Nos saltos ou áreas de perigo, a segurança dos sinalizadores também deve ser observada pela boa colocação dos postos.

§7: Para todas as classes o percurso poderá ser alterado pelo Diretor de Prova. Em caso de o traçado ser alterado durante o curso do evento, todos os Pilotos terão a possibilidade



Praça Charles Miller n° 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

de dar, no mínimo, 1 (uma) volta de reconhecimento do novo traçado.

DESDE 1949

5. OFICIAIS

5.1 Júri

§1: Assegurar que o evento seja conduzido de acordo com os Regulamentos e o relatar qualquer infração à Direção de Prova.

§2: Julgar qualquer recurso contra as decisões da Direção de Prova.

§3: O Comissário Chefe FPM deve assegurar que as decisões do Corpo de Comissários FPM estejam conformes a regra do Código Desportivo, Regulamento Geral e aos Regulamentos Suplementares de cada evento.

§4: O Comissário Chefe FPM deve assegurar que todas as partes envolvidas, bem como a Direção de Prova, recebam por escrito notificação de toda decisão do júri pronunciada pelos Comissários o mais breve possível.

§5: O Júri de Prova será composto por três membros e este serão nomeados pela FPM.

Parágrafo único: As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com a legislação desportiva vigente e os regulamentos esportivos específicos da FPM. Aquelas consideradas como antidesportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva.

6. REGULAMENTO SUPLEMENTAR

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da FPM.





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

6.1 Condições de Inscrição:

- I. Para o Campeonato Estadual de Motocross – 2022, as inscrições deverão ser feitas antecipadamente **ATRAVÉS DO SITE www.fpm.esp.br**, até a QUARTA-FEIRA que antecede a prova. Qualquer inscrição realizada após este prazo será feita pelo Whatsapp 11.97834.7000 ou na secretária da prova. Qualquer alteração no formato ou local de inscrições será devidamente publicada no respectivo Regulamento Suplementar.
- II. O prazo final de inscrição termina **NO SÁBADO** anterior a etapa, na secretaria de prova, até as 14hs.
- III. As inscrições feitas antecipadamente somente terão validade após comprovante de pagamento.
- IV. É obrigatório para todos os Pilotos ao se inscreverem no Campeonato Estadual de Motocross, lêem e marque no site, a caixa do termo de aceite da temporada vigente, com esse ato de “aceite”, ele declara que está ciente de todo o Regulamento.
- V. Os horários de largada de cada prova e treinos que compõe o evento estarão informados no Regulamento Suplementar a disposição de todos os participantes e interessados.

6.2 Linha de Largada

§1: Serão permitidos, no máximo, 40 (quarenta) Pilotos para largar em cada classe.

§2: A seleção destes Pilotos dar-se-á pela classificação do treino cronometrado.

§3: Na falta do cronometrado o "Warmup" poderá ser usado como classificação, e na falta deste, o treino livre.

§4: Além dos 40 classificados, os próximos dois tempos (41 e 42) valerão como reserva no caso de alguma desistência antes da largada oficial.

§5: Na impossibilidade de qualquer treino classificador o Júri decidirá o critério a ser adotado.

7. HORÁRIOS DO EVENTO



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

- VII. O mecânico poderá acompanhar o Piloto ao *gate* de largada até o momento que a placa de 01 minuto ser apresentada, e os mesmos deverão se dirigir ao *pitlane* imediatamente.
- VIII. A ordem de escolha da posição de largada dos pilotos no *gate* para a prova é determinada pelos resultados dos treinos cronometrados ou equivalentes.
- IX. Após o piloto tomar sua posição no *gate* de largada (ultrapassar o limitador), ele não pode mudar de posição, voltar à zona de espera ou receber assistência antes da largada, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos.
- X. Se o piloto tiver um problema mecânico no *gate* de largada, ele deverá aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada, e somente após a largada ele poderá receber assistência de seu mecânico apenas em sua posição, podendo o piloto que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos.
- XI. A área em frente ao *gate* é considerada pista e qualquer auxílio nesta área será considerado ajuda externa não permitida, podendo o piloto ou mecânico que infringir esta regra ser penalizado em 20 segundos.
- XII. Um obstáculo (limitador) será instalado atrás do *gate* de largada para impedir que os pilotos se afastem do *gate* de largada;
- XIII. A área em frente ao *gate* de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém, exceto os Oficiais e fotógrafos, será autorizado a permanecer nesta área, e nenhum tratamento da área é permitido.
- XIV. Uma largada coletiva será feita com os motores ligados. O Comissário levantará uma bandeira verde, momento a partir do qual os pilotos estão autorizados a ligarem suas motocicletas.
- XV. Após o acionamento da bandeira verde e com todos os pilotos sob seu controle, o Comissário levantará uma placa de "15 segundos". No final dos 15 (quinze)





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

segundos, ele levantará uma placa de "5 segundos" e o *gate* irá desarmar entre 5 (cinco) e 10 (dez) segundos após mostrada a placa de "5 segundos".

- XVI. A FPM irá designar uma pessoa para controlar o momento de liberação do *gate* de largada.
- XVII. **Parágrafo único:** Ninguém, exceto os Pilotos e Oficiais, está autorizado a permanecer na área entre o limitador e o *gate* de largada. Somente os pilotos estão autorizados a tratar esta área, contanto que nenhum material ou ferramenta sejam usados, ou assistência externa seja fornecida. O mecânico ou chefe de equipe que infringir esta regra, estará penalizando seu piloto em 20 segundos no seu tempo de prova.

9.3 Largadas Falsas:

§1: Todas as largadas falsas serão indicadas por 1 (uma) bandeira vermelha agitada.

§2: Os pilotos deverão retornar para a zona de espera e a nova largada acontecerá assim que possível.

10. INTERRUPTÃO DE UMA PROVA

§1: O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

§2: Se uma prova é interrompida até que a segunda volta tenha sido completada uma nova largada será realizada imediatamente com o tempo total da prova, sendo a troca de motocicleta proibida. Se algum piloto estiver em atendimento médico durante a paralisação de uma prova, o mesmo, não participará da nova largada.

§3: Os Pilotos reservas podem participar na nova largada se um ou mais participantes estiverem inaptos a participarem ou foram excluídos pelo Diretor de Prova

§4: O Diretor de prova excluirá da nova largada um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova

§5: Se uma prova é interrompida depois da segunda volta e antes de 51% do tempo de prova, ela será recomeçada na pista em frente o *Pitlane*. Os pilotos recomeçarão na ordem que estavam uma volta antes da prova ser paralisada e todo tempo restante de





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

prova será cumprido, com a participação apenas dos Pilotos que ainda estiverem aptos a participação na prova.

Parágrafo único: Se uma prova é paralisada depois de transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O piloto indicado pelo Diretor de Prova como responsável pela bandeira vermelha, de forma intencional, será colocado atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas.

11. ASSISTÊNCIA EXTERIOR, CORTE DE PERCURSO.

§1: Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante o(s) treino(s) cronometrado(s) e a(s) prova(s) a menos que seja efetuado por um Comissário designado pelo organizador para garantir a segurança.

§2: Tomar atalhos no percurso é proibido,

§3: Quando o piloto sair da pista por motivo involuntário, Ele deverá voltar no local mais próximo que lhe de condições e segurança. A violação deste acarretará em penalidade com a perda 20 segundos. Se o corte de pista for de forma intencional o piloto será desclassificado da bateria em questão.

§4: É proibida a ajuda (empurrar a moto), salvo determinação dos Comissários da Prova. A violação deste acarretará em penalidade com a perda 05 posições.

12. PIT LANE (ZONA DE REPAROS)

§1: Ao lado da pista haverá uma área que deve ser reservada para reparos durante a prova.

§2: As únicas pessoas autorizadas a ficar nesta área específica são os mecânicos, que podem fazer reparos/ajustes nas motocicletas durante os treinos e provas, com o sinalizador e os representantes das equipes devidamente credenciados, limitados a dois por piloto. Em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 segundos no seu tempo de prova.





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

§3: Qualquer parte da motocicleta, exceto o chassi, que deve estar selado e seu número anotado, pode ser modificada, ajustada ou substituída. Em caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de desclassificação da prova.

§4: O reabastecimento deve ser feito somente dentro do Pitstop e sempre com o motor desligado. Em caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 segundos no seu tempo de prova.

§5: Os pilotos, ao entrarem na zona de reparos, devem parar antes de retornar para a pista. Em caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 segundos no seu tempo de prova.

§6: Um piloto que entrar nos boxes com a motocicleta durante a prova/treinos não será autorizado a retornar.

§7: Quando os pilotos estão na pista, consultas entre eles e os membros de equipe são restritos à sinalização de dentro do Pitstop, exibidas por placas, A comunicação por rádio entre pilotos é estritamente proibida. Em caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de desclassificação da prova.

§8: Os pilotos terão a possibilidade de reparar a sua motocicleta durante as provas somente na zona de reparos da pista (*pit lane*). Em caso de descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de desclassificação da prova.

§9: Nenhuma substituição da vestimenta de segurança, ou de serviço mecânico pode ser realizada na pista ou fora da zona de reparo ou zona de espera. A penalidade por violação é a perda de 5 posições da prova/treino em questão.

Parágrafo único: Na Zona de Reparos (*Pit lane*) será proibido ingressar sem camisa, descalço ou com chinelos, portando algum tipo de bebida alcoólica, mal vestido ou com comportamento anormal. **O mecânico ou membro de equipe que deixar esta área para sinalizar ou auxiliar algum piloto, estará automaticamente penalizando o seu piloto em 10 posições no resultado final.**

13. TRAVESSIA DA LINHA DE CONTROLE



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

§1: O momento em que uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada dela atravessar a linha.

14. LAVAGEM DAS MOTOCICLETAS

§1: Fica estabelecido que em cada etapa haja um local estipulado na área do evento a ser destinado à lavagem das motocicletas utilizadas durante os treinos e provas e o mesmo estará à disposição exclusiva dos pilotos participantes. Salvo autorização por parte da FPM para lavarem suas motos fora do local determinado.

§2: Em caso de realizar-se a lavagem da moto em local não autorizado pela Direção do Evento, o piloto será penalizado com a perda de 5 pontos no campeonato.

15. BOX

§1: O silêncio nos boxes deve ser respeitado entre 22h00min e 06h00min, nas noites anteriores a treinos e competições.

§2: Em hipótese alguma será permitido o uso de som automotivo por parte de equipes e/ou acompanhantes nos boxes durante os dias do evento, sendo passível de retirada do mesmo por autoridade constituída para tal. Em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de desclassificação da prova.

§3: O Box deve permitir sempre um acesso livre para trânsito de motocicletas, pedestres e veículos de transporte em qualquer condição climática e com o acesso direto à pista.

§4: Deva possuir instalações sanitárias, chuveiros, pontos de energia e água, para pilotos e equipes. Em alguns locais, **tais serviços poderão ser cobrados dos pilotos e ou equipes**

§5: O horário de abertura do Box será na quinta-feira que antecede o evento as 12h00mm. Em hipótese alguma o piloto poderá invadir o local de BOX antes desse horário. Em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 05 posições na sua prova.

Parágrafo único: O espaço a ser ocupado por cada equipe (veículos, tendas, fechamentos, etc.) deverá ser apenas o essencial para desenvolvimento do trabalho que permita sua participação no evento; espaços adicionais e outros itens, como: tendas, infláveis, bandeiras, wind flags e promotoras, se houver, poderão atuar apenas nos seus respectivos boxes e todos estes itens deverão ser analisados e os pedidos feitos





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

antecipadamente à organização, que poderão ser autorizados mediante pagamento de taxa por publicidade fora do BOX.

16. SINAIS OFICIAIS

§1: Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm (altura) X 600 mm (largura) como segue:

Bandeira	Significado
Vermelha agitada	Parada imediata para todos os pilotos;
Preta agitada acompanhada de um quadro com o número de um piloto	O referido piloto está desclassificado e deverá parar imediatamente no <i>pit lane</i> ;
Amarela fixa	Perigo, pilotar com segurança;
Amarela agitada	Perigo imediato. Devagar, não saltar, não ultrapassar, preparar para parar, se necessário.
Azul agitada	Atenção, não dificultar a ultrapassagem
Branca com cruz vermelha	Atenção, pessoas e ou veículo de serviço médico na pista.
Verde	Pista livre para a largada da bateria;
Xadrez (Preta e Branca), agitada.	Fim de prova ou treino.

§2: Saltar sob-bandeira amarela agitada; Em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização de 20 segundos ou 05 posições na sua prova.

O agito da bandeira Amarela sempre deverá ser feito **fora da pista e não dentro dela**, sob pena e risco de atropelamento do Sinalizador. Em hipótese alguma o Sinalizador/Bandeirinha poderá adentrar na pista. É obrigação do piloto, cuidar e visualizar todos os Sinalizadores.

É de responsabilidade do Piloto, zelar pela segurança do Sinalizador e é de sua responsabilidade, se o mesmo causar algum dano a sua integridade física fora da pista.



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

Caso isso aconteça, o piloto poderá sofrer processo Civil e ou criminal, por ter praticado tal ato.

Em caso do piloto causar dano físico ao Sinalizador, o mesmo será sumariamente desclassificado da prova.

§3: Ultrapassar sob-bandeira amarela; **Perca de 20 segundos ou 05 posições**, Se o piloto que obtiver vantagem sob-bandeira amarela e **devolver** imediatamente a posição **não haverá punições**.

§4: Desrespeitar a Bandeira Médica, **Desclassificação da prova**.

§5: A bandeira verde só poderá ser utilizada por um Oficial durante o procedimento de largada ou liberação de treinos.

§6: A bandeira azul deve ser usada por Oficiais de sinalização suplementares, especializados para esta bandeira.

§7: A bandeira xadrez (preta e branca), mostrada junta com a azul, significa que a xadrez é para o líder que está vindo atrás.

17. CONTROLE TÉCNICO E VERIFICAÇÕES

§1: O controle técnico deve ser efetuado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico de Motocross.

§2: O horário da vistoria está estabelecido no Regulamento Suplementar do evento.

17.1 Para poder participar da prova, o piloto deverá estar em conformidade com todos os itens discriminados abaixo:

- I. Moto em bom estado;
- II. Raios das rodas em bom estado;
- III. Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais;
- IV. Protetor de pinhão;
- V. Corta corrente funcionando em local onde se alcança com o dedo polegar;
- VI. Manoplas com boas condições de uso;
- VII. Manetes com proteção nas extremidades (bolinha);
- VIII. Proibido o uso de descanso nas motos;
- IX. Proibido o uso de faróis e lanternas;
- X. Fixação de guidon e mesas em bom estado;



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

- XI. *NumberPlates* e numeração em bom estado;
- XII. Capacete em bom estado de conservação;
- XIII. Camisa ou colete com número dorsal legível.

17.2 Verificações Finais

§1: Imediatamente após a prova de cada classe, as primeiras 5 (cinco) motocicletas serão colocadas em um parque fechado para controle técnico.

§2: As motocicletas devem permanecer no parque fechado durante 30 (trinta) minutos após a chegada do vencedor, em caso de haver protesto, ou para verificações adicionais, se exigidas. **O não cumprimento desta acarretará na desclassificação do referido piloto.**

Parágrafo único: O piloto que não permitir a abertura de sua moto e/ou tiver irregularidade técnica de sua motocicleta constatada, será imediatamente desclassificado da prova, com possível suspensão da próxima etapa, em caso de reincidência será eliminado do Campeonato. Se acontecer em evento de final de Campeonato, a penalização será aplicada no Campeonato posterior no ano seguinte em que o piloto for participar.

17.3 Teste Anti-Doping e de Álcool

§1: O teste antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B.

§2: Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. A punição para doping é de 06 meses de suspensão a partir da última etapa.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será permitido o uso de bebidas alcoólicas dentro da área de pista, vistoria, secretaria de prova e áreas de serviço do evento, sendo permitido o uso apenas na área dos boxes, de forma moderada, sendo de responsabilidade do piloto todo o comportamento de sua equipe e acompanhantes, independentemente do consumo ou não de bebidas e que causem problemas no evento.

17.4 Combustível



Praça Charles Miller nº 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





DESDE 1949

FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

§1: O Combustível a ser utilizado nas motocicletas participantes do Campeonato 2022 é livre, desde que vendidos no BRASIL.

§2: A coleta de óleo deverá ser feita em um recipiente apropriado, Em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização da perda de 05 posições na sua prova.

18. RESULTADOS

§1: O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar.

§2: Um piloto não será classificado se ele:

- a) Não tiver completado **50%** do número total de voltas completadas pelo vencedor;
- b) Se **50%** do número de voltas não corresponder a 1 (um) número inteiro, então o resultado será arredondado para o próximo número inteiro. Nesse caso, não será necessário o piloto receber a bandeirada final (cruzar a linha de chegada) para ter direito a pontuação e premiação da etapa.

§3: Todos os resultados oficiais devem ser homologados pelo Diretor de Prova.

19. PONTUAÇÃO

§1: Cada prova válida marcará pontos independentes para o Campeonato.

§2: O critério de desempate para o Campeonato é o maior numero de vitórias em baterias no Campeonato seguido pela melhor colocação na ultima etapa.

§3: Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Estadual de Motocross em cada bateria válida como segue:

01° Lugar – 25 Pts	06° Lugar - 15 Pts	11° Lugar - 10 Pts	16° Lugar - 5 Pts
02° Lugar – 22 Pts	07° Lugar - 14 Pts	12° Lugar - 09 Pts	17° Lugar - 4 Pts
03° Lugar – 20 Pts	08° Lugar - 13 Pts	13° Lugar - 08 Pts	18° Lugar - 3 Pts



Praça Charles Miller n° 10 - Pacaembu- São Paulo - CEP- 01234-010





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

04º Lugar – 18 Pts	09º Lugar - 12 Pts	14º Lugar - 07 Pts	19º Lugar - 2 Pts
05º Lugar – 16 Pts	10º Lugar - 11 Pts	15º Lugar - 06 Pts	20º Lugar - 1 Pts

20. PROTESTOS E PENALIZAÇÕES

§1: Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos **por escrito pelo Piloto ou Chefe de Equipe** (este deverá ter procuração do piloto que deverá ser entregue na secretaria de prova) e entregue ao **Diretor de Prova, até 30 minutos após a bandeirada de chegada do vencedor da prova.**

§2: Reclamação contra resultado deve ser apresentada ao **Diretor de Prova** dentro de **30 minutos** seguintes à divulgação dos resultados.

§3: Todos os protestos devem ser feitos por escrito e **ESPECÍFICADOS POR ITEM**, e acompanhados por uma taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§4: Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. Em caso de procedência, 50% do valor serão devolvidos ao reclamante, e os outros 50% será destinado aos custos com o trabalho, caso contrário, reverterá 50% a favor da equipe reclamada.

§5: Os protestos contra a decisão da direção de prova, Em caso de procedência, 50% do valor será devolvido ao reclamante, caso contrario será revertido em favor da FPM.

§6: Os protestos contra decisões do Diretor de Prova serão julgados pelo Júri de Prova.

§7: Os protestos contra decisões do Júri de Prova serão julgados pelo Superior Tribunal de Justiça desportiva da FPM acompanhados de uma taxa de 20 (vinte) salários mínimos.

§8: Os **pais de pilotos** somente poderão fazer **protestos por escrito** se for portador da procuração do piloto (filho) no qual ele representa como Chefe de Equipe.

Parágrafo único: O Diretor de Prova e/ou os membros integrantes da FPM, **não aceitarão protestos verbais** de pilotos ou membros de sua equipe, **caso isso ocorra**, o piloto será sumariamente **desclassificado** da prova.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949 21. CERIMÔNIA DE ENTREGA DE PRÊMIOS

§1: Os cinco primeiros colocados em cada bateria, deverão se dirigir ao pódio **IMEDIATAMENTE** após o término da bateria, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação. O piloto que infringir esta regra será penalizado com a perda de 02 pontos na sua pontuação geral, salvo em caso de acidente, que o impeça de participar do ato.

§2: Entrevistas coletivas serão organizadas na sala de imprensa logo após a premiação, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença desses Pilotos. Caso o piloto seja convocado e o mesmo se recuse a participar, o mesmo sofrerá a perda de 02 pontos na sua pontuação geral.

22. AJUDA DE CUSTO

22.1 Caso a prova tenha ajuda de custo, a mesma será divulgada no Regulamento Suplementar de cada etapa.

22.2 Troféus

§1: Os cinco primeiros colocados de cada prova válida deverão ser premiados com troféus no pódio.

23. MEIO AMBIENTE.

§1: Todas as áreas do evento deverão ser providas de recipientes adequados para coleta seletiva de lixo, recicláveis e não recicláveis, a fim de impedir a depredação e o mau uso do local do evento.

§2: Cabe ao piloto e chefe de equipe, no que tange aos produtos manuseados e dispostos por estes, serem responsabilizados pela coleta seletiva do lixo gerado. A falta de cuidado com o meio ambiente acarretará ao piloto uma perda de 02 pontos na sua pontuação geral do campeonato.

24. SEGURO INTERNAÇÕES.

§1: O piloto ou pai do piloto, no caso de ele ser menor de idade, ao assinar a ficha de inscrição, deverá estar ciente que está praticando um esporte radical de alto risco, esporte





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

DESDE 1949

esse que poderá comprometer inclusive a sua própria vida. A FPM, não se responsabiliza por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições ou treinos, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, **sendo obrigatórios todos os pilotos serem portadores de um seguro de vida e outro de saúde, que possa dar cobertura total**, mesmo em caso de participação em esporte radical de altos riscos, a todas as despesas hospitalares, traslado médico do hospital base em que ele foi levado da pista para outro que ele queira, assim como toda cobertura hospitalar, psicológica, química, que o piloto possa necessitar para sua recuperação e em caso de dano permanente a sua saúde, um seguro civil, no qual ele possa ser indenizado para esse fim de forma definitiva, seja ela de forma parcial ou total. Não cabendo ação judicial de indenização por parte do piloto contra a FPM.

§2: O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito desportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza. Em caso do descumprimento, o piloto sofrerá uma penalização com perda de pontos, desclassificação da prova ou até expulsão do campeonato, conforme o caso que será avaliado e julgado pelo Júri de Prova.

25. CÓDIGO DISCIPLINAR

§1: O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Brasileiro Justiça Desportiva.

- a) **OFENSAS FÍSICAS:** Praticar vias de fato contra pilotos ou membros da FPM, pessoas vinculadas à entidade ou associação, por fato ligado ao motociclismo; **PENA:** suspensão de um (01) a dois (02) anos e eliminação na reincidência.
- b) **OFENSAS MORAIS: Ofender moralmente de forma pessoal ou por REDES SOCIAIS eletrônicas** pilotos, membros da FPM ou a própria FPM, pessoas vinculadas à entidade ou associação, por fato ligado ao motociclismo; **PENA:** suspensão de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias.





FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

26. AUTORIDADES DO EVENTO

DESDE 1949

§1: Desde o início da Vistoria até o início das provas, bem como após as provas até a Homologação final dos resultados, o evento está sob a autoridade do Júri de Prova e nesse período de tempo, o mesmo poderá punir Pilotos, Membros de Equipes, Jornalistas, Membros da CBM, Federação, Clube ou Organizador local ou reformar a decisão do Diretor de Provas.

§2: Durante as provas cabe ao Diretor de Prova a autoridade sobre o evento.

§3: Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e finaliza no dia 31 de dezembro de 2022, e só poderá ser alterado pela Comissão de Motocross da FPM, ressalvados direitos adquiridos, sendo que qualquer alteração ou atualização será obrigatoriamente publicada e divulgada em adendo.

§4: Este Regulamento foi elaborado e sancionado pela **Comissão Estadual de Motocross**.

